



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 035

Veda pagamento de horas extras por empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o pagamento de horas extras através de nota de empenho vem causando sérias dificuldades no setor contábil da Prefeitura Municipal atrapalhando sensivelmente o andamento dos serviços normais daquele setor,

RESOLVE:

VEDAR terminantemente o pagamento de horas extras realizadas por servidores da Prefeitura Municipal, através de nota de empenho, as quais deverão ser incluídas no boletim mensal de frequência para serem incorporadas na folha de pagamento do mês correspondente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de março de 1984.


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


ARY FRANCISCO

Secretário de Administração